Câmara Municipal de Formosa do Oeste

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO N.° 10, de 28 de novembro de 2003.

Súmula: Dispõe sobre homologação de licitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela alínea a), inciso III, Art. 19, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1°. Fica HOMOLOGADO o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações - CPL, sobre o processo Licitatório n° 3/2003, na modalidade de Convite n° 3/2003, objetivando a contratação de serviços de publicidade dos atos oficiais, avisos, enfim, toda matéria de caráter educativo, informativo e cultura de interesse do Legislativo, no exercício de 2004.

Art. 2°. Fica adjudicado em favor da empresa **EDITORA PARANAZÃO LTDA**, com sede na Avenida Tupãssi, n° 1765, Jardim Paraná, Assis Chateaubriand-Paraná, no valor de R$ 2,50(dois reais e cinqüenta centavos) o centímetro por coluna.

Art. 3°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se

Plenário "VEREADOR ADHEMAR VOLPI", 28 de novembro de 2003.

Jesus Rodrigues dos Santos
PRESIDENTE